



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N° /2025

Institui o dia Municipal do Insanos Moto Clube, a ser comemorado anualmente no dia 16 de fevereiro e da outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, o "Dia Municipal do Insanos Moto Clube", a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de fevereiro.

Parágrafo único - A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescida de um item sequencial, conforme os períodos do calendário anual, com a respectiva data e mês, conforme disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CABO RODRIGUES
VEREADOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Serra, o “Dia Municipal do Insanos Moto Clube”, a ser comemorado anualmente no dia 16 de fevereiro.

O Insanos Moto Clube é uma organização que, ao longo dos anos, tem se destacado não apenas pela paixão pelo motociclismo, mas também pelo forte engajamento em ações sociais, atividades culturais e de integração comunitária. Presente em diversas regiões do Brasil, o grupo busca promover valores como o companheirismo, a solidariedade e o respeito mútuo, contribuindo significativamente para o fortalecimento dos laços sociais e para a valorização da cultura motociclista.

A escolha da data de 16 de fevereiro remete ao marco simbólico de sua fundação, e sua celebração anual servirá como reconhecimento público à atuação positiva do grupo no município de Serra.

Instituir esta data é, portanto, uma forma de homenagear os membros do Insanos Moto Clube e reconhecer o papel que exercem como agentes de transformação social e disseminadores de cultura, além de fomentar o turismo e a economia local por meio de eventos comemorativos.

Diante do exposto, e considerando o interesse cultural e social da presente proposta, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

CABO RODRIGUES
VEREADOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA